



**TERMO ADITIVO Nº 007/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRUZ VERMELHA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) MAGALHÃES BASTOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Organização Social **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.345.851/0001-15**, com endereço à Praça da Cruz Vermelha Nº 10/12, Térreo, Centro, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por seu interventor, **SILVIO ANTONIO MOTA GUERRA**, brasileiro, divorciado, economista, identidade nº 06233005-5, emitido pela SSP RJ, CPF nº 825.745.107-04, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº. 09/001.350/2015, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 003/2017**, referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Magalhães Bastos**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I – Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato de Gestão nº 003/2017 pelo prazo de 10 (dez) meses e 16(dezesseis) dias, a partir de 16/11/2019 a 31/09/2020; e II- Estabelecer o Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 10 (dez) meses e 16(dezesseis) dias, a partir de 16/11/2019 a 31/09/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 10 (dez) meses e 16(dezesseis) dias o valor de **R\$ 14.351.220,98** (Quatorze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 20(vinte) dias da assinatura.

**Parágrafo Único** – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 003/2017 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



**CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO**

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

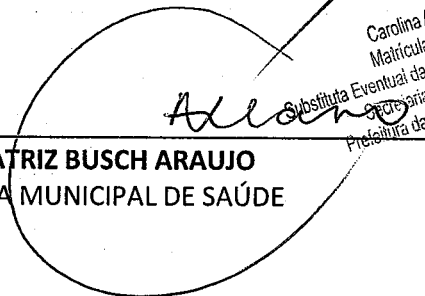
**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

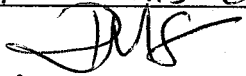
Rio de Janeiro, **15** de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO ANTONIO MOTA GUERRA**  
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL

  
\_\_\_\_\_  
**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Carolina Alfoé Velasco*  
Matrícula: 607303.470-9  
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

- 1) ROSANGELA NATIAS CIPOLA 2) Ivan Bergstein  
NOME:  NOME: IVAN BERGSTEIN  
CPF: 0879558128 CPF: 078.906.427-84



**ANEXO TÉCNICO F – Cronograma de Desembolso – UPA Magalhães Bastos**

Item	Valores Unitários	16/11/2019 a 30/11/2019	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	TOTAL 2019-2020
A) Apoio à gestão	R\$ 27.469,62	1 R\$ 14.650,46	1 R\$ 27.469,62	1 R\$ 27.469,62	1 R\$ 27.469,62	1 R\$ 27.469,62	1 R\$ 27.469,62	1 R\$ 27.469,62	1 R\$ 27.469,62	1 R\$ 27.469,62	1 R\$ 27.469,62	1 R\$ 27.469,62	R\$ 289.346,66
a1) Apoio a gestão RUE	R\$ 23.129,08	1 R\$ 12.335,51	1 R\$ 23.129,08	1 R\$ 23.129,08	1 R\$ 23.129,08	1 R\$ 23.129,08	1 R\$ 23.129,08	1 R\$ 23.129,08	1 R\$ 23.129,08	1 R\$ 23.129,08	1 R\$ 23.129,08	1 R\$ 23.129,08	R\$ 243.626,33
a2) Apoio a gestão do complexo	R\$ 4.340,54	1 R\$ 2.314,95	1 R\$ 4.340,54	1 R\$ 4.340,54	1 R\$ 4.340,54	1 R\$ 4.340,54	1 R\$ 4.340,54	1 R\$ 4.340,54	1 R\$ 4.340,54	1 R\$ 4.340,54	1 R\$ 4.340,54	1 R\$ 4.340,54	R\$ 45.720,33
B) Rn - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 539.678,58	1 R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 1.011.897,34	1 R\$ 1.011.897,34	R\$ 10.658.652,00
C) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 225.903,11	1 R\$ 120.481,66	1 R\$ 225.903,11	1 R\$ 225.903,11	1 R\$ 225.903,11	1 R\$ 225.903,11	1 R\$ 225.903,11	1 R\$ 225.903,11	1 R\$ 225.903,11	1 R\$ 225.903,11	1 R\$ 225.903,11	1 R\$ 225.903,11	R\$ 2.379.512,77
D) Serviços de apoio diagnóstico e Terapêutico	R\$ 55.862,34	1 R\$ 29.793,25	1 R\$ 55.862,34	1 R\$ 55.862,34	1 R\$ 55.862,34	1 R\$ 55.862,34	1 R\$ 55.862,34	1 R\$ 55.862,34	1 R\$ 55.862,34	1 R\$ 55.862,34	1 R\$ 55.862,34	1 R\$ 55.862,34	R\$ 588.415,61
d1) Serviços de laboratório	R\$ 35.214,34	1 R\$ 18.780,98	1 R\$ 35.214,34	1 R\$ 35.214,34	1 R\$ 35.214,34	1 R\$ 35.214,34	1 R\$ 35.214,34	1 R\$ 35.214,34	1 R\$ 35.214,34	1 R\$ 35.214,34	1 R\$ 35.214,34	1 R\$ 35.214,34	R\$ 370.924,34
d2) Serviços de RX	R\$ 20.648,00	1 R\$ 11.012,27	1 R\$ 20.648,00	1 R\$ 20.648,00	1 R\$ 20.648,00	1 R\$ 20.648,00	1 R\$ 20.648,00	1 R\$ 20.648,00	1 R\$ 20.648,00	1 R\$ 20.648,00	1 R\$ 20.648,00	1 R\$ 20.648,00	R\$ 217.492,27
E) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 13.199,33	1 R\$ 7.039,64	1 R\$ 13.199,33	1 R\$ 13.199,33	1 R\$ 13.199,33	1 R\$ 13.199,33	1 R\$ 13.199,33	1 R\$ 13.199,33	1 R\$ 13.199,33	1 R\$ 13.199,33	1 R\$ 13.199,33	1 R\$ 13.199,33	R\$ 139.032,94
F) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 28.125,95	1 R\$ 15.000,51	1 R\$ 28.125,95	1 R\$ 28.125,95	1 R\$ 28.125,95	1 R\$ 28.125,95	1 R\$ 28.125,95	1 R\$ 28.125,95	1 R\$ 28.125,95	1 R\$ 28.125,95	1 R\$ 28.125,95	1 R\$ 28.125,95	R\$ 296.260,00
TOTAL PARTE FIXA	R\$ 1.362.457,69	R\$ 726.644,10	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 14.351.220,98
G) Total UPA	R\$ 1.362.457,69	R\$ 726.644,10	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 1.362.457,69	R\$ 14.351.220,98